



O Jornal diário dos
Ancepianos
3 de dezembro - 12 horas

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS ATUARIAIS SIMPLIFICA A REGULAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA, DIZ A PREVIC



O Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e a Previc atualizaram as normas e procedimentos atuariais para as entidades fechadas de previdência complementar, de acordo com a [Resolução CNPC nº 30/2018](#) e com a [Instrução nº 10/2018](#). As medidas tornam mais ágil e transparente a relação entre órgão supervisor, entidades, patrocinadores, instituidores, participantes, governo e sociedade, uma vez que consolidam as regras atuariais em um único instrumento normativo, diz **NOTA DA PREVIC**.

A Resolução CNPC nº 30/2018 dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios, bem como estabelece os principais parâmetros mínimos aplicáveis ao passivo atuarial dos planos.

A norma busca a simplificação regulatória e proporciona mais clareza na definição de parâmetros e termos técnicos, anteriormente previstos nas Resoluções CGPC nº 18 e 26. O texto, mais conciso e assertivo, reduz o custo de observância das fundações e evita ambiguidades.

Já a Instrução nº 10/2018, que detalha operacionalmente a nova Resolução, traz critérios e parâmetros, que deverão ser adotados pelas entidades, para elaboração dos planos de custeio e de equacionamento de déficit e distribuição de superávit.

A Instrução também define procedimentos para outros assuntos atuariais, tais como o cálculo da duração do passivo, da taxa de juros parâmetro e do ajuste de precificação.

A regra também trata dos estudos técnicos a serem elaborados pelas fundações para comprovação da adequação das hipóteses atuariais adotadas nos planos, bem como estabelece parâmetro mínimo para a projeção da longevidade dos participantes.

A iniciativa faz parte da ação "Implementar modernização, proporcionalidade regulatória e simplificação normativa" do [Plano de Ação 2018-2019](#) da Previc.

Ancep coloca força total em seus eventos de treinamento em dezembro

A ANCEP prepara-se para encerrar com força total a sua programação de eventos deste ano, com 2 apresentações, uma em Brasília, no dia 10/12, e a outra em São Paulo, em 20/12, de um seminário que vai reunir o melhor dos seminários **EDF-REINF: Instrução Normativa RFB 1767/2017** e **eSocial-Melhores Práticas Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais**.

Separadamente, o seminário **eSocial-Melhores Práticas Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais** está sendo apresentado hoje em BELO HORIZONTE, amanhã em RECIFE e 17/12 em FLORIANÓPOLIS – SC.

O novo evento do dia 10, em Brasília, e 20 em São Paulo, vem cercado da confiança que as programações de treinamento da ANCEP inspiram, exatamente por tratar-se de uma Associação de contabilistas de entidades de previdência que atua com a marca da especialização. Os seminários que realiza reúne vários dos maiores especialistas na matéria, todos muito conscientes de que os profissionais buscam uma cada vez maior qualificação.

Confiança que não se alimenta só da qualidade dos quadros profissionais mobilizados pela ANCEP, lembra o Presidente Roque Muniz, mas também da oportunidade dos temas abordados. Afinal, essa está sendo a melhor hora para o esclarecimento das dúvidas que ainda perduram sobre a temática que envolve o EDF-Reinf e a Instrução Normativa 1767 da Receita.

O coração do programa está nas orientações que são fornecidas sobre o mais recente módulo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) denominado de Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdênciária Substituída (EFD-Reinf): Legislação; Vigência: Novo cronograma de Implantação oficial instituído pela Instrução Normativa RFB nº 1767/2017; Retenção de INSS nos Serviços Tomados/Prestados mediante cessão de mão de obra e empreitada.; Retenções na Fonte Pagadora (IR-CSLL-COFINS-PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados e pessoas físicas e jurídicas.; Eventos de Fechamento e Reabertura da EFD-Reinf e Efeito na DCTF - WEB.

Quanto ao e-social, o evento chega no momento em que os ancepianos mais precisam ser melhor orientados. Os contadores estão recebendo toda a orientação de que precisam em relação ao assunto, em especial objetivos e conceitos envolvidos, legislação, tabelas obrigatórias, prazo de envio, reflexos e benefícios, geração de informações e tudo mais que for necessário saber a respeito. No comando está um dos maiores especialistas, Edgar da Silva Grassi, Diretor de Administração e Segurança da CBS Previdência e conselheiro da ANCEP.

Para se inscrever busque www.ancep.org.br

OABPrev-SP se prepara para criar plano familiar

O Conselho Deliberativo da OABPrev-SP, em sua próxima reunião, prevista para o dia 5 de dezembro, dará início as discussões com vistas à criação de seu plano família, noticia o **SITE DA REVISTA INVESTIDOR INSTITUCIONAL**.

Conforme alteração estatutária da Abrapp, os planos-família devem ser criados por iniciativa das entidades fechadas, cabendo à Associação a condição de instituidora setorial. A definição das características do plano e sua administração também serão atribuições das entidades, na condição de afiliadas setoriais. Cada parente do participante – de até terceiro grau – poderá ingressar ele também como participante na condição de associado especial e em igualdade de condições com os demais.

Segundo Jarbas de Biagi, presidente do Conselho Deliberativo da OABPrev-SP, a sua entidade “tem total expertise para instituir um novo plano em tempo recorde”. O dirigente pondera, contudo, antes ser necessário promover ciclos de conversas entre todas as Seccionais da OAB e Caixas de Assistência instituidoras do fundo de pensão da advocacia, bem como com toda a governança da entidade, para só então disponibilizar a iniciativa às famílias dos advogados. “

Previ defende adesão efetiva das empresas à busca da sustentabilidade

A forma como empresas encaram os princípios ambientais, sociais, de governança corporativa e integridade - conhecidos pela sigla em inglês ASGI - em alguns casos ainda é protocolar e contém "erros grosseiros", segundo Renato Proença, diretor da Previ, ouvido pelo **VALOR ECONÔMICO**. A fundação se vê no papel de influenciar outros investidores e fundos de pensão na incorporação desses critérios de forma efetiva na análise dos investimentos.

"Quando se fala de transparência, é natural que se remeta aos relatórios que são obrigatoriamente formulados pelas corporações. Incentivamos muito nas empresas que participamos que tenham a preocupação de comunicar não só de forma correta e clara, mas tempestiva ao que ela está vivendo. Não é somente se apegar a formulários de referência ou relatórios de sustentabilidade. Muitas vezes é um 'copia e cola'. Já tivemos casos em que pegamos erros grosseiros nesses relatórios. Muitas vezes não há a preocupação de revisar isso de forma correta", disse, no evento em que a fundação discutiu investimentos sustentáveis.

O tema passa também pelo direito dos acionistas, especialmente no Brasil, onde grande parte das empresas listadas tem controlador definido. "Cada vez mais vai merecer a atenção dos reguladores, de que a gente tenha isso de forma bastante preservada. A responsabilidade aumenta à medida que a entidade dos funcionários do Banco do Brasil estará presente em mais empresas, com a tendência de reduzir posições relevantes ou de controle". Proença também apontou a importância da governança em órgãos como o conselho de administração e diretoria de corporações de forma efetiva.

O presidente da Previ, José Maurício Coelho, lembra que o fundo de pensão ocupa papel decisivo, já que está em posição de influenciar toda a cadeia de investimentos. "Nós escolhemos ampliar nosso papel, passando de atores para indutores de comportamento, levando nossos valores para além dos limites de nossa organização e buscando, na medida do possível, influenciar o mercado e as diversas partes relacionadas a adotarem os mesmos princípios", afirma.

Novo Fator Previdenciário reduz em 44,3% o benefício de mulheres entre 44 e 54 anos

O novo fator previdenciário reduzirá, em média, 33,6% do valor das aposentadorias de homens de 49 a 59 anos de idade, e em 44,3% o benefício das mulheres de 44 a 54 anos, na comparação com a aposentadoria integral, informa a **FOLHA DE S. PAULO**.

Os perfis consideram segurados que contribuíram pelo período mínimo exigido pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), que é de 35 anos, para os homens, e de 30 anos, para as mulheres, e que pagaram contribuições sobre o teto da Previdência Social na maior parte de sua vida profissional. A nova tabela foi divulgada pela Previdência na quinta-feira (29) e começou a ser aplicada nos pedidos de benefícios feitos desde sábado (1º).